



Diário Oficial

PORTE PAGO

DR/SP

ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 105 • Número 173 • São Paulo • Sábado, 9 de Setembro de 1995

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

DECRETO Nº 40.303, DE 8 DE SETEMBRO DE 1995

Autoriza a Fazenda do Estado a intervir como anuente na cessão da uso entre o Instituto Brasileiro do Café ou seu sucessor e a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", de área situada no Município de Botucatu.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreto:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a intervir como anuente, em cessão de uso a ser celebrada entre o Instituto Brasileiro do Café ou seu sucessor e a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", através da qual referida Universidade receberá o uso de uma área de terras de 21.392.800,00m² (vinte e um milhões, trezentos e noventa e dois mil e oitocentos metros quadrados), aproximadamente, constituída pelas fazendas "Lageado" e "Edgardia", situada no Município de Botucatu, anteriormente cedida à Fazenda do Estado, onde se acham instaladas as Faculdades de Ciências Agrônômicas e de Medicina Veterinária.

Artigo 2º — A área de terras em apreço tem as seguintes divisões e confrontações, conforme memorial descritivo e planta nº 3.654 elaboradas pela Procuradoria Geral do Estado, no processo PGE nº 35.541/71, a saber: "Uma propriedade agrícola formada pelas fazendas Lageado e Edgardia, aquela com 9.389.600,00m² e esta com 12.003.200,00m² confrontando ao Sul, lado da cidade, com Luiz Mori, Luiz Angelo e José Coelho; à Oeste, com a Fazenda Sant'Anna, de Villas Boas & Irmãos e Fazenda Morro Vermelho, de Arthur Pinto; ao Norte, com a Fazenda Santo Bento de Lunardi & Danucci e Fazenda Vitória, de herdeiros do Conde de Serra Negra; à Nordeste, com a Fazenda Belém da Várzea, de Durval de Toledo Barus; e à Este, com Delfino Cerqueira, acompanhando o Rio Capivara, com Domingos Sartori (sítio que foi de Joaquim Cesar), José Cammelucci & Irmãos (sítio Boa Esperança) e finalmente, com Delfino Cerqueira (fazenda Santa Maria), até encontrar a divisa com Luiz Mori, acrescida das benfeitorias existentes, totalizando uma área aproximada de 21.392.800,00m² (vinte e um milhões, trezentos e noventa e dois mil e oitocentos metros quadrados)".

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 1995

MÁRIO COVAS

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de setembro de 1995.

DECRETO Nº 40.304, DE 8 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem-DEP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreto:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 10.081.640,00 (Dez milhões, oitenta e um mil, seiscentos e quarenta reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DEP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

SEÇÃO I

Esta edição, de 38 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	-	Ciência, Tecnologia e
Governo e Gestão Estratégica	5	Desenvolvimento Econômico
Economia e Planejamento	5	Esportes e Turismo
Justiça e Defesa da Cidadania	5	Habitação
Criança, família e Bem-Estar Social	-	Meio Ambiente
Emprego e Relações do Trabalho	-	Procuradoria Geral do Estado
Segurança Pública	6	Transportes Metropolitanos
Administração Penitenciária	6	Recursos Hídricos
Fazenda	6	Saneamento e Obras
Agricultura e Abastecimento	8	Universidade de São Paulo
Educação	9	Universidade
Saúde	11	Estadual de Campinas
Energia	-	Universidade Estadual Paulista
Transportes	14	Ministério Público
Administração e Modernização do Serviço Público	15	Editais
Cultura	17	Concursos
	23	Diário dos Municípios
	25	Partidos Políticos
	28	Ministérios e Órgãos Federais

Circula com esta edição, o Boletim TIT nº 288.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Monteiro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de setembro de 1995.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
16.35	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DEP	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	3.007.500,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.538.140,00
	Subtotal	9.545.640,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	536.000,00
	Subtotal	536.000,00
	Total	10.081.640,00

ATIVIDADE/PROJETO	
16.88.021.2.861	
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.220.000,00
Total	1.220.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	1.100.000,00
INVESTIMENTOS	120.000,00
Total	1.220.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
16.88.021.2.862	
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	120.000,00
Total	120.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	120.000,00
Total	120.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
16.88.021.2.863	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.840.000,00
Total	1.840.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	1.840.000,00
Total	1.840.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
16.88.021.2.864	
INFORMÁTICA	1.260.079,00
Total	1.260.079,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	1.044.079,00
INVESTIMENTOS	216.000,00
Total	1.260.079,00

ATIVIDADE/PROJETO	
16.88.335.2.428	
POLÍCIAMENTO RODOVIÁRIO	600.000,00
Total	600.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	600.000,00
Total	600.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
16.88.338.2.228	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4.731.561,00
Total	4.731.561,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	4.521.561,00
INVESTIMENTOS	200.000,00
Total	4.731.561,00

ATIVIDADE/PROJETO	
16.04.538.2.230	
CONSERV. DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	310.000,00
Total	310.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	310.000,00
Total	310.000,00

Totais	10.081.640,00
--------	---------------

TABELA 3	Margem Orçamentária	Valores em reais
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados
III ART PAR INC ITEM		
9.033 3 UN. I	10.081.640,00	0,00 10.081.640,00
TOTAL GERAL	10.081.640,00	0,00 10.081.640,00

DECRETO Nº 40.305, DE 8 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, para repasse ao Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo-IMESC, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreto:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º — Fica alterado o orçamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo-IMESC, mediante a suplementação de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 3º — O crédito aberto pelos artigos anteriores será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos da legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de setembro de 1995

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Monteiro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de setembro de 1995.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
17	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	
17.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	89.000,00
	Subtotal	89.000,00
	Total	89.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
02.10.021.8.877	
ATIVIDADES DO IMESC	89.000,00
Total	89.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	89.000,00
Total	89.000,00

Totais	89.000,00
--------	-----------

3.1.3.1	INST. MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP — IMESC	50.000,00
3.1.3.2	REINTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	65.000,00
	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	65.000,00
	Subtotal	139.000,00
	Total	139.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
02.10.021.2.881	
COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00
Total	27.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	27.000,00
Total	27.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
02.10.021.2.882	
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	62.000,00
Total	62.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	62.000,00
Total	62.000,00

ATIVIDADE/PROJETO	
02.10.034.2.254	
SERVIÇOS TÉCNICOS E PERICIAIS	50.000,00
Total	50.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	50.000,00
Total	50.000,00

Totais	139.000,00
--------	------------

TABELA 3	Margem Orçamentária	Valores em reais
Especificação	Valor Total	Recursos do Tesouro e Vinculados
III ART PAR INC ITEM		
02.10.034.8.251	10.081.640,00	0,00 10.081.640,00
ATIVIDADES DO IMESC	10.081.640,00	0,00 10.081.640,00

ATIVIDADE/PROJETO	
02.10.034.8.251	
ATIVIDADES DO IMESC	89.000,00
Total	89.000,00

GRUPOS DE DESPESA	
OUTRAS DESP. CORRENTES	89.000,00
Total	89.000,00